MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO TÉCNICO DE EJA-EPT DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB SELEÇÃO ÚNICA 2027 - EJA-EPT - CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

1. DA ABERTURA

1.1 O(A) DIRETOR(A)-GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado(a) pela Portaria nº 742/REITORIA/IFB de 31 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 1º de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, por meio da Diretoria Geral do Campus São Sebastião, a abertura das inscrições no Processo Seletivo destinado a selecionar estudantes para ingresso no Curso Técnico, na modalidade Integrado ao ensino médio na Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT, do IFB, ofertado pelo Campus São Sebastião, para admissão no ano de 2027 - Seleção Única 2027 - EJA-EPT.

1.2 Este Edital, assim como os seus Anexos componentes e os Documentos resultantes das etapas desta Seleção, é um ato administrativo jurídico institucional e é regulamentado pelos ordenamentos legais, como: Leis nº 9.394/1996, nº 9.784/1999, nº 11.892/2008, nº 12.711/2012, nº 12.764/2012, nº 13.146/2015, nº 13.409/2016, nº 13.726/2018 e nº 15.263/25; pelos Decretos nº 3.298/99, nº 7.824/2012, nº 9.034/2017 e nº 9.094/2017; pelas Portarias Normativas MEC nº 18/2012, nº 09/17, nº 2.027/23 e nº 1.127/24; pela Portaria Interministerial nº 176/2018; Resolução nº 35/2020-RIFB/IFB, Resolução nº 13-2018/CS-IFB, Resolução nº 28/2023, Portaria nº 2.027/23, Ofício Circular nº 20/2023/CGPOL/DIPPES/ SESU/SESu-MEC, Ofício Circular nº 03/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC, Ofício Circular nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC e demais normativos legais e institucionais vigentes à publicação deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Este Processo Seletivo, o qual será realizado por meio de submissão documental, destina-se à **oferta de 40 vagas**, anual, em curso técnico de EJA-EPT para ingresso exclusivo no ano letivo de 2027, no primeiro semestre do Campus São Sebastião do IFB participante desta Seleção Única 2027 e o resultado deste processo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal certame.

2.2 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, administrado e executado pela Diretoria Geral do Campus e auxiliada por meio de comissões de processo seletivo, de heteroidentificação e registro acadêmico.

2.3 Constam deste Edital os seguintes Anexos constituintes deste documento, quanto à Seleção Única 2027 - EJA-EPT:

i) **Anexo A** - Cronograma do Processo Seletivo - Seleção Única 2027 - EJA-EPT .

ii) **Anexo B** - Documentos e Procedimentos para Comprovação das Reservas de Vagas - Seleção Única 2027 - EJA-EPT .

iii) **Anexo C** - Documentos e Procedimentos para efetivação de Matrícula - Seleção Única 2027 - EJA-EPT .

iv) **Anexo D** - Informações Complementares ao Edital da Seleção Seleção Única 2027 - EJA-EPT .

v) **Anexo E** - Documentos Editáveis para Comprovação das Reservas de Vagas, Para Matrícula e Outras Informações - Seleção Única 2027 - EJA-EPT .

2.4 A pessoa candidata participante desta seleção poderá se inscrever em apenas um curso ofertado neste Edital, uma vez que os regulamentos do IFB não permitem mais de 1 (uma) inscrição por pessoa (uma inscrição por CPF) no mesmo Edital para realização da matrícula. A inscrição deverá ser realizada com todos os dados da pessoa candidata,

portador do CPF da inscrição.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo de estudantes para ingresso nos cursos técnicos da Seleção Única 2027 - EJA-EPT seguirá as etapas previstas no cronograma deste Edital: **Anexo A** - Cronograma do Processo Seletivo.

3.2 O **Anexo A**, Cronograma deste certame, será publicado em sua íntegra no sítio eletrônico do IFB, www.ifb.edu.br, no mesmo dia de publicação deste Edital, ou em data oportuna, para a Seleção Única 2027 - EJA-EPT.

3.3 Todos os prazos e horários referentes à seleção observarão o horário oficial de Brasília/DF; sendo o horário para as publicações das etapas deste processo seletivo a partir das 18 horas do dia visto no cronograma, **Anexo A** .

3.4 Os horários e locais para entrega de documentação, apresentação de recursos ou outras etapas dispostas no cronograma, **Anexo A**, que prevejam a possibilidade de presença da pessoa candidata no Campus, deverão ser consultados quanto à disponibilidade de atendimento do Campus e/ou em documento específico publicado quanto à etapa.

4. DOS CURSOS E REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 O curso ofertado neste Edital é de nível Técnico, como o Integrado presencial ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - EJA-EPT.

4.2 O requisito básico é ter concluído o Ensino Fundamental e os demais requisitos para ingresso na modalidade de curso técnico são vistos no item 2 do **Anexo D** (Informações Complementares*)* deste Edital da Seleção Única 2027 - EJA-EPT.

5. DO CURSO NO CAMPUS, DURAÇÃO, TURNO E DOS TIPOS DE VAGAS

5.1 Serão ofertadas, por meio deste processo seletivo da Seleção Única 2027 - EJA-EPT, os seguintes tipos de vagas para o curso técnico EJA-EPT do IFB, conforme visto nos subitens abaixo:

5.1.1 Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT Presencial PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2027:

VAGAS POR CAMPUS DO CURSO TÉCNICO EM EJA-EPT PRESENCIAL														
CAMPUS	**Curso**	**Duração em Semestres**	**Turno**	**AC**	**PcD**	**EP1**	**EP2**	**EP3**	**EP4**	**EP5**	**EP6**	**EP7**	**EP8**	**Total de Vagas**
São Sebastião	**SECRETARIADO**	6	Noturno	14	2	2	1	1	8	2	1	1	8	**40**

5.2 É visto no item 3 do **Anexo D** deste Edital da Seleção Única 2027 - EJA-EPT quanto aos tipos de vagas, distribuição, remanejamento e exigências para ocupação das vagas, tanto da ampla concorrência quanto das ações afirmativas.

5.2.1 Para comprovação das exigências documentais, quanto às cotas e procedimentos para tal ação, é apresentado no **Anexo B** deste Edital da Seleção Única 2027 - EJA-EPT.

5.3 Considera-se como cota todas as reservas de vagas que não são de vagas universais, ampla concorrência, e decorrem de ações afirmativas, sejam legais ou institucionais, conforme segue a legenda de cada tipo de vaga:

a. Vagas Universais:

a.1. Vagas de Ampla Concorrência - (AC).

b. Vagas advindas de Ações Afirmativas Institucionais:

b.1. Vagas para Pessoas com Deficiência - (PcD).

c. Vagas advindas de Ações Afirmativas Legais, Lei 12.711/12:

c.1. EP1: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP) e de reserva legal independente de renda (LI) - (EP/LI);

c.2. EP2: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) - (LI/PCD);

c.3. EP3: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que se autodeclararam quilombolas (Q) - (LI/Q);

c.4. EP4: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) - (LI/PPI);

c.5. EP5: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP) e de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) - (EP/LB);

c.6. EP6: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) - (LB/PCD);

c.7. EP7: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que se autodeclararam quilombolas (Q) - (LB/Q);

c.8. EP8: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) - (LB/PPI).

5.4 A forma de distribuição das vagas por cada tipo consta no item 3 do **Anexo D** deste Edital da Seleção Única 2027 dos cursos técnicos em EJA-EPT.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição por meio de submissão documental no curso técnico EJA-EPT ofertado pela Seleção Única 2027, conforme o Cronograma, **Anexo A**, visto no item 3.1, será gratuita, assim como todas as etapas desta seleção; será realizada, inicialmente, pelos tipos de vagas de ações afirmativas, cotas, e em um segundo momento, conforme visto no cronograma, abrirá o período de inscrição por submissão documental das vagas universais, ampla concorrência.

6.2 A inscrição da pessoa candidata implica o conhecimento e a aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital, Anexos e nos demais instrumentos reguladores desta seleção, além de documentos provenientes de resultados e/ou chamadas deste certame, dos quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento, por não acompanhamento das etapas desta seleção no site do IFB: www.ifb.edu.br .

6.2.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata. Salientamos que a inscrição deverá ser realizada com os dados documentais da pessoa candidata que irá concorrer à vaga e não de outros terceiros, como familiar ou responsável legal.

6.3 O procedimento para realização da inscrição, por meio de submissão documental, às vagas de ações afirmativas, a pessoa candidata deverá entregar toda a documentação que comprove o tipo de vaga, conforme visto no Anexo B, junto com a documentação de matrícula, em acordo com o apresentado no Anexo C deste Edital.

6.3.1 A inscrição da pessoa candidata à ação afirmativa só será deferida ao tipo de cota após o deferimento documental e das demais ações, conforme o caso.

6.4 O procedimento para realização da inscrição das vagas universais, ampla concorrência, será feita pela pessoa candidata, na qual realizará a submissão documental de matrícula, conforme visto no Anexo C deste Edital.

6.4.1 O período de inscrição por meio de submissão documental das vagas universais, ampla concorrência, será de fluxo contínuo e encerrará ao momento do preenchimento da turma com a totalidade de matriculados ao número de vagas ofertadas. Facultando ao Campus manter tal período aberto para formação de lista de espera.

7. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA - AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Todas as pessoas candidatas inscritas pelas ações afirmativas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP e PCD deverão comprovar sua situação de cotista a partir da entrega documental comprobatória de reserva de vaga durante o período estabelecido no Cronograma, **Anexo A**, a ser realizada com base nos procedimentos descritos no **Anexo B** deste Edital; assim como o preenchimento e entrega dos **Anexos Editáveis**, referentes a cada tipo de cota.

7.1.1 Todas as pessoas candidatas inscritas pelas reservas de vagas LB_PPI e LI_PPI que comprovarem documentalmente a sua situação de cotista negra (preta ou parda), irão passar por Banca de Heteroidentificação, na data vista no Cronograma, para ratificação da comprovação da reserva de vaga de pessoa candidata negra (preta ou parda), conforme visto no item 1.9 do **Anexo B** deste Edital.

7.1.2 Caso a pessoa candidata autodeclarada negra (preta ou parda) seja indeferida pela Banca de heteroidentificação, em fase preliminar ou após recurso, deixará de concorrer à cota, por não comprovação integral de todos os requisitos da reserva de vaga, e passará a concorrer pelas vagas universais, ampla concorrência, junto com os demais pessoas candidatas já inscritas.

7.1.3 Caso a pessoa candidata cotista seja indeferida documentalmente, tenha a reserva de vaga não comprovada por falta ou inconsistência ou não entrega documental, em fase preliminar ou após recurso, deixará de concorrer à cota, por não comprovação integral de todos os requisitos da reserva de vaga, e passará a concorrer pelas vagas universais, ampla concorrência, junto com os demais pessoas candidatas já inscritas.

7.2 A relação de documentos de cada tipo de reserva de vaga a ser entregue ou enviada, conforme a inscrição, pela pessoa candidata para comprovação da ação afirmativa deve ser consultada nos itens do **Anexo B** deste Edital, o qual é exposto no site do IFB: http://www.ifb.edu.br .

7.3 A pessoa candidata concorrente pela ampla concorrência não precisa comprovar o tipo de vaga, pois concorrerá pelas vagas universais e não por uma reserva de vaga; no entanto, no ato da submissão documental de inscrição, terá que apresentar a totalidade documental de efetivação da matrícula.

7.4 Todas as informações referentes à comprovação das reservas de vaga encontram-se no **Anexo B** deste Edital publicado no sítio eletrônico do IFB: http://www.ifb.edu.br .

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção das pessoas candidatas será realizada por meio de submissão documental, tendo em vista a totalidade documental exigida nos Anexos B e C, conforme o caso, na data estabelecida no cronograma deste Edital, **Anexo A**.

8.2 A homologação do resultado deste certame será publicada no site do IFB, www.ifb.edu.br, na data estabelecida pelo Campus, a partir das 18 horas, considerando o horário oficial de Brasília, informando as pessoas candidatas deferidas, quanto à submissão documental, e matriculadas.

9. DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

9.1 Após a realização da submissão documental, o Campus informará à pessoa candidata se a documentação está em acordo com os Anexos B e/ou C deste Edital; em caso positivo, a matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus.

9.2 As informações e documentos para realização da matrícula estão dispostas no **Anexo C** deste Edital da Seleção Única 2027 - EJA-EPT.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos do Campus são os informados no item 6 do **Anexo D** deste Edital.

10.2 Dúvidas e esclarecimentos sobre os cursos, horários de aula e demais informações de Campus, serão respondidas por meio do contato do Campus, especificado no item 7 do **Anexo D** deste Edital.

10.2.1 Caso a pessoa candidata não consiga contato via telefone, conforme apresentado no quadro do item 6.1 do **Anexo D** deste Edital, por questões de manutenção, a pessoa candidata poderá entrar em contato com o Campus, de forma online, utilizando o e-mail ou indo presencialmente ao Campus.

10.3 Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo, suas etapas, os cursos ofertados, horário das aulas, matrícula, auxílios e demais assuntos relacionados ao campus serão respondidas pelo Campus pelos meios de comunicação vistos no item 6 do **Anexo D** deste Edital.

10.4 É de plena responsabilidade das pessoas candidatas, no ato da inscrição e submissão documental, a verificação de todos os dados para concorrer à seleção; assim como, consultar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo desta Seleção Única 2027 - EJA-EPT e quaisquer comunicações, publicações, retificações, aviso oficial, convocação ou norma complementar feita pelo IFB quanto a este certame.

10.4.1 Todas as publicações desta seleção serão divulgadas, como padrão, a partir das 18h, horário oficial de Brasília, na data definida no cronograma, **Anexo A**, deste Edital no sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br .

10.5 O IFB não se responsabilizará por ações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, engenharia social, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores, advindos da pessoa candidata, que impossibilitem a entrega de dados para a ação desejada.

10.6 O IFB não realiza contato pessoal, para informar sobre a(s) etapa(s) desta seleção e nem entra em contato para realizar a coleta de dados com as pessoas candidatas, exceto os estabelecidos neste Edital por meio de publicações oficiais feitas no endereço eletrônico da Instituição, www.ifb.edu.br , ou demais instrumentos institucionais e oficiais.

10.7 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, a Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria Geral do Campus e os servidores envolvidos neste certame têm a responsabilidade de zelar pela lisura e bom andamento deste processo seletivo em todas as etapas da Seleção Única 2027 - EJA-EPT.

10.8 No momento da inscrição e submissão documental, a pessoa candidata aceitará e concordará, tacitamente, com os termos que constam neste Edital, bem como declara que aceita, tacitamente, que os seus dados, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste processo seletivo público, com a aplicação dos critérios de seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus dados e resultados procedentes deste certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.9 Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital ou seus Anexos, no período estabelecido no cronograma deste Edital, **Anexo A**, e seguindo todos os procedimentos vistos no item 6.9 do **Anexo D** deste Edital.

10.10 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, pela Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta Seleção Única 2027 - EJA-EPT e com as demais instâncias institucionais.

Assinado Eletronicamente
Robson Caldas de Oliveira
Portaria IFB Nº 742, 31/07/2023
Publicação DOU de 01/08/2023
Diretor(a)-Geral do Campus São Sebastião do Instituto Federal de Brasília - IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 04/11/2026 13:23:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 732688
Código de Autenticação: a5c9d47284